TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

PROCESSO : 0000418-52.2024.6.25.8000
INTERESSADO(S) : Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAO
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 02 referente ao Edital do Pregão 90002/2024

INFORMAÇÃO 514/2024 - SELIC

A **COMPRA DIRETA**, por intermédio da Agente de Finanças Jéssica Macedo, enviou mensagem em 30/01/2024, às 10h44min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, **recebida no mesmo dia**, a título de **pedido de esclarecimento**, nos termos do item **13.1** do Edital do Pregão Eletrônico **90002/2024**, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, aquisição, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.**

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

1. PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 13.1 do Edital do Pregão 90002/2024.

2. ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e as respostas.

Questionamento nº 1:

Como será realizado o atendimento para o TER de Sergipe? Via e-mail ou sistema da agência? *(sic)*

Resposta ao Questionamento nº 1:

Conforme previsto no item 7.4.1 do Termo de Referência, toda as solicitações da Gestão/Fiscalização da Contratação serão efetivadas por ferramenta “on line” (selfbooking) e/ou por e-mail: cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais comunicações necessárias.

No que respeita à exigência de capacitação, ela pode ser efetivada na modalidade "on line" ou na modalidade presencial (Anexo II, item 2.2.4.1).

Questionamento nº 2:

Pode ser utilizado taxa DU ou incentivo na emissão dos bilhetes? *(sic)*

Resposta ao Questionamento nº 2:

Não. A taxa DU/Taxa de Repasse de Terceiro não será considerada no faturamento do valor da passagem aérea (Anexo II, item 2.3.4).

Questionamento nº 3:

Qual o menor valor aceito de taxa de agenciamento? Quantas casas decimais devem ser utilizadas?

Resposta ao Questionamento nº 2:

Na contratação em vigência, o valor do RAV foi fixado em R$ 0,001 (um milésimo de Real), consoante item **2.2** do Contrato nº 14/2023. Na licitação sob enfoque, esse será o maior valor aceito como taxa de agenciamento, não tendo sido fixado limite mínimo, aceitando-se, inclusive Desconto da(o) Agente de Viagem - DAV. A esse respeito, convém salientar o item 8.3 do Anexo I (Termo de Referência), os apontamentos inscritos no Anexo IV (Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços) e a demonstração de exequibilidade da proposta, se for o caso.

A RAV e o DAV decorrem do "valor proposto para 36 (trinta e seis) meses", limitado pelo próprio sistema (comprasgov) a 4 (quatro) casas decimais.

Questionamento nº 4:

Qual a agência de viagens atual do TER de Sergipe? (sic)

Resposta ao Questionamento nº 2:

Conforme indicado no Termo de Referência (tabela do item 2.1.6), a empresa atualmente contratada é a BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, de acordo com o contrato nº 14/2023, o qual está disponibilizado no site do TRE-SE (https://www.tre-se.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/contratos/contratos-2023/arquivos-contratos-2023/contrato-14-2023-brasitur-passagens-aereas/@@download/file/Contrato%2014-2023%20-%20Brasitur%20-%20passagens%20a%C3%A9reas.pdf).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Ato Convocatório e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se a data já designada para a sessão pública.

Aracaju, 31 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA

Chefe da Seção de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**, **Pregoeira(o)**, em 31/01/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**, **Chefe de Seção**, em 31/01/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1487938** e o código CRC **D23FBBAC**.